



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ATA DA 155ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 01 de setembro de 2025, das 09h às 12h.

LOCAL: Sala de Reuniões da CDC (2º andar) - Fortaleza/CE

QUÓRUM: Maurício Augusto Souza Lopes e Josevaldo Nergino de Sousa.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

Às nove horas do dia 01 de setembro de 2025, na sede da CDC, nos termos do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, realizou-se a 155ª Reunião Ordinária do COAUD da Companhia Docas do Ceará - CDC, com a participação dos membros Maurício Augusto Souza Lopes e Josevaldo Nergino de Sousa.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Relatório de Gestão do Patrocínio do Plano de Benefícios Previdenciários PBP1 - PORTUS Exercício 2023 – PARECER COAUD 01/2025:

Em atendimento a Portaria SEST 11.222/2022, O COAUD da CDC, analisou o relatório de Gestão do Patrocínio do Plano de Benefícios Previdenciários- PORTUS referente ao ano 2023 emitido pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Ceará para verificar se atende a CGPAR 38/2022, e as exigências do artigo 4º da CGPAR 38/2022 conforme a seguir:

- aderência dos cálculos atuariais
- gestão dos investimentos
- a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos;
- os gastos da empresa com plano de previdência, discriminando o valor médio dos benefícios concedidos e o gasto médio da patrocinadora tanto por participante ativo, como por assistido;
- as despesas administrativas a fim de avaliar a economicidade de manutenção do patrocínio do plano de benefícios na entidade fechada de previdência complementar que o administra;
- a situação dos planos de equacionamento de déficit em curso, se houver, destacando os valores pagos pela empresa no período, o valor a integralizar e o prazo remanescente;
- situação da utilização da reserva especial em curso, se houver, destacando os valores alocados em reserva especial e o prazo remanescente da sua destinação;
- gerenciamento dos riscos;
- efetividade dos controles internos;
- acompanhamento do plano de ação de que trata o inciso I do art. 3º

Todos os itens elencados acima, foram contemplados no referido relatório emitido pela CDC, destacando que todas as informações foram retiradas dos relatórios emitidos pela empresa ROFX, contratada pela ABEPH.

Após análise, o COAUD concluiu que o relatório atende a CGPAR 38/2022.

Adicionalmente, os membros do Comitê, ressaltaram preocupação com atraso no envio do relatório à PREVIC, fato esse que já se repete para o exercício de 2024.

2.2 Análise da Solicitação de Serviço / Termo de Referência - Serviço de Auditoria Externa (Independente) Exercício 2026 - PARECER COAUD 01/2025:

Em atendimento a solicitação do CONSAD e conforme art.13, inciso VII do Regimento Interno do COAUD, Os membros do comite efeturaram a análise dos seguintes documentos Solicitação de Serviço (SEI 10057234) e Termo de Referência (SEI_10154229), tendo efetuado as seguintes recomendações para análise da CODCOL, conforme a seguir:

- Especificar que o serviço de auditoria externa independente deve ser realizado obrigatoriamente de forma presencial na sede da CDC;
- O número de dias para execução do trabalho quem define é o prestador de serviço que realizará o serviço de auditoria externa independente e deve ser discriminado na planilha de custos;
- A equipe de auditoria deve composta minimamente por um sócio, um gerente e um auditor sênior e deve ser discriminado na planilha de custos;
- Planilha de Custos deve ser apresentados discriminando o número de profissionais, o valor e a quantidade de dias para cada Fechamento Trimestral e para o Fechamento Anual, para análise da CDC.
- Comprovação de Capacidade Técnica por no mínimo de 03 Atestados Técnicos de prestação de serviços em empresas de porte semelhantes da CDC.
- Qualificação Técnica experiência mínima de 10 anos para o sócio, 8 anos para o Gerente e 05 anos para o auditor sênior.
- Todos devem ter registro ativo no CNAI.
- A empresa de prestação de serviços também deve ter registro no CNAI.

Todas as recomendações do Comitê de Auditoria tem como objetivo principal o aprimoramento no processo de contratação dos serviços de auditoria externa independente na busca de prestadores que possam prestar serviços de maior qualidade para o exercício social de 2026 nas Demonstrações Contábeis Trimestrais e no Balanço Anual de Fechamento do Exercício.

3. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Esta ata, após assinada pelos membros presentes, deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros do COAUD.

Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Maurício Augusto Souza Lopes

Membro do COAUD

Josevaldo Nergino de Sousa

Membro do COAUD

Aretusa Holanda Ferreira

Secretária do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Augusto Sousa Lopes, Membros do Comitê**, em 25/09/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEVALDO NERGINO DE SOUSA, Membros do Comitê**, em 28/09/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10310645** e o código CRC **B3BE170B**.



Referência: Processo nº 50900.000444/2022-93



SEI nº 10310645

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668840 - <http://www.docasdoceara.com.br/>